



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI Nº 1.626, DE 15 DE MAIO DE 2012.

Altera a redação do parágrafo 3º do Art. 1º da Lei nº 1.582, de 31 de agosto de 2011, que “Autoriza a doação dos lotes 01 e 02 da Quadra nº 44, localizados no Jardim Paraíso, para a empresa denominada **Construcasa Construtora Ltda-ME**, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do Art. 1º da Lei nº 1.582, de 31 de agosto de 2011, que “Autoriza a doação dos lotes 01 e 02 da Quadra nº 44, localizados no Jardim Paraíso, para a empresa denominada **Construcasa Construtora Ltda-ME**, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

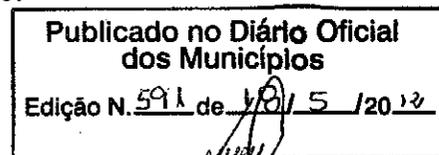
“§ 3º Deverá constar obrigatoriamente na Escritura Pública de doação, cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da escritura de doação”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, em 15 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA

Prefeito.



Ref.: Projeto de Lei nº 6/2012
Autor: Poder Legislativo Municipal